



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Segunda-feira, 06 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 575

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 3 |
| Edital | 3 |
| Poder Legislativo | 5 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 5 |
| Relatório de Gestão Fiscal | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 06 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 575

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 030, DE 30 DE MAIO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE RECOMENDAÇÃO DE USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL COBRINDO NARIZ E BOCA EM AMBIENTES FECHADOS, SEJAM ELES PÚBLICOS OU PRIVADOS, ESPECIALMENTE ESCOLARES e dá outras providências.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,

Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o aumento das notificações de casos de sintomáticos respiratórios e surtos, em que se incluem outras etiologias possíveis além da Covid-19;

Considerando as alterações climáticas, com baixa temperatura e diminuição da umidade relativa do ar, o que leva à fragilidade no sistema de defesa das pessoas facilitando a invasão do organismo especialmente por vírus;

Considerando que o Decreto Estadual n.º 66.575, de 17 de março de 2022, prevê a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial somente nos locais destinados à prestação de serviços de saúde e nos meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque;

Considerando que após análise da situação epidemiológica local, a Coordenação Municipal de Saúde recomenda às instituições de ensino públicas e privadas o uso de máscara descartável nos ambientes escolares e reforço das medidas de higienização das mãos, o uso de álcool 70%, bem como o reforço das medidas para evitar aglomerações; para evitar os locais fechados; para evitar os locais com pouca circulação de ar e para manter o distanciamento social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica recomendada a toda a população do Município de Jaci a utilização de máscara de proteção facial em todos os ambientes fechados, sejam eles públicos ou privados.

Parágrafo único. Recomenda-se, em especial, o uso de máscara de proteção facial descartável nos ambientes escolares públicos ou privados.

Art. 2º Reforça-se a necessidade de manter as medidas consideradas importantes e eficazes para conter o avanço da Covid-19, dentre elas:

I - a higienização das mãos;

II - o uso de álcool a 70% (setenta por cento);

III - evitar aglomerações e manter o distanciamento social;

IV - evitar locais fechados e com pouca circulação de ar.

Art. 3º A Coordenação Municipal de Saúde manterá o monitoramento dos casos da Covid-19 por meio de análises epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações, bem como as diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 30 de maio de 2.022.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022,

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, na Rua Guerino Secches - Jaci/SP, de acordo com o Termo de **Convênio 101087/2021**, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos. DATA da realização da Tomada de Preços: **29/06/2022**, as **9h00min**, edital e informação: Setor de licitação da Prefeitura no horário de expediente, Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - no site www.jaci.sp.gov.br e pelo Telefone (17) 3283.9930. Jaci, 03 de junho de 2022.

Valeria P. Guimarães Henrique
Prefeita Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 06 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 575

Página 3 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000

e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Edital nº 016/2022

12ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACI, considerando os termos do Decreto nº 004, de 13 de janeiro de 2022 que autorizou a contratação em caráter precário e emergencial de Professores para início imediato, em substituição a professores titulares em licenças diversas ou designados para o exercício de outras atividades ou funções, e para atender a demanda decorrente da implantação de turmas de período integral, torna pública por meio do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** do **Processo Seletivo Nº 001/2021 a CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente certame para seleção de **PROFESSORES** para o ano letivo de 2022, para comparecimento no **PRAZO MÁXIMO DE 72(setenta e duas) horas** contados a partir da publicação deste, na sede da Prefeitura Municipal de Jaci – Praça Dom Lafayette Libâneo 700, Centro, no horário das 08h:00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 para manifestação de interesse pela vaga, apresentação dos documentos necessários a contratação, conforme relação constante do Edital de Processo Seletivo nº 001/2021 e que segue abaixo:

1. CONVOCAÇÃO

1.1.1 – PEB I - Professor de Educação Básica I

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NASCIMENTO |
|---------------|-----------------------------|------------|
| 47º | ROSIMEIRE MATOS DE MEDEIROS | 09/07/1981 |

Fica cientificado que, conforme consta no item 13.1 do Edital de abertura do presente certame, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 HORAS, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

Jaci, 03 de junho de 2022



Valeria P. Guimaraes Henrique
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 06 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 575

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000

e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

| |
|--|
| Uma foto 3X4 recente; |
| Cadastro de Pessoa Física (CPF) * |
| Registro Geral (RG) * |
| Comprovante de Residência atual * |
| Cartão/comprovante da inscrição no PIS/PASEP * |
| Certificado de Reservista (somente para homens) * |
| Título de Eleitor * |
| Comprovante de votação na última eleição e/ou Certidão de Quitação Eleitoral(emitida pelo site www.tse.jus.br) |
| Documento comprobatório do estado civil * |
| Certidão de Nascimento ou R.G. e CPF dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade e/ou dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência; * |
| Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos quando for o caso * |
| Certificado, Certidão ou Diploma de Conclusão de Curso conforme exigido o cargo * |
| Declaração/comprovante expedida pelo BANCO DO BRASIL comprovando número de conta corrente individual |
| Certidão/Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal expedida no máximo, há seis meses. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé (Original) |
| Certidão/Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé (Original) |
| Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Federal – dos Estados onde reside e residiu no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé. (Original) |
| Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Estadual – das cidades onde reside – dos Estados onde reside e residiu no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé. (Original) |
| Declaração, redigidas de próprio punho ou digitadas com a devida qualificação pessoal (Nome, RG, CPF e endereço) e declarando sob as penas da lei: <ul style="list-style-type: none">→ Possuir ou não cargo/emprego/função pública, de acordo com a Constituição Federal. Em caso positivo, juntar documentação comprobatória→ Não ter sido demitido(a) do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de Processo Administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público)→ Bens e Valores que constituem seu patrimônio ou cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda→ Beneficiário(a) ou não de aposentadoria, em caso positivo informar por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, trazer comprovante→ Declaração - grupo de risco COVID-19 |
| Carteira de Trabalho e Cópia das páginas onde constam a foto, os dados pessoais, os Contratos de Trabalho, Contribuição Sindical, FGTS e Anotações Gerais, sempre copiando a próxima folha em branco (de todas as Carteiras de Trabalho). |
| Laudo Médico e ou Atesto Médico fornecido pela Perícia Médica indicada pelo Município. |

*(01 fotocópia)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 06 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 575

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------------------|--|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | MAI/2021 | JUN/2021 | JUL/2021 | AGO/2021 | SET/2021 | OUT/2021 | NOV/2021 | DEZ/2021 | JAN/2022 | FEV/2022 | MAR/2022 | ABR/2022 | | |
| Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo | 26.037,36 | 37.582,88 | 27.723,19 | 22.833,03 | 22.833,03 | 22.833,03 | 22.833,03 | 38.066,36 | 22.833,03 | 22.833,03 | 30.399,29 | 34.196,04 | 331.003,30 | 0,00 |
| Contratação Temporária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Agentes Políticos | 20.100,00 | 20.100,00 | 20.100,00 | 20.100,00 | 20.100,00 | 20.100,00 | 20.100,00 | 20.100,00 | 20.100,00 | 20.100,00 | 20.100,00 | 20.100,00 | 241.200,00 | 0,00 |
| Encargos Sociais | 11.514,22 | 11.514,22 | 12.336,15 | 11.917,24 | 10.584,97 | 21.169,94 | 0,00 | 26.749,39 | 0,00 | 21.169,94 | 0,00 | 12.667,74 | 139.623,81 | 0,00 |
| Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exerc.Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sentenças Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (I) | 57.651,58 | 69.197,10 | 60.159,34 | 54.850,27 | 53.518,00 | 64.102,97 | 42.933,03 | 84.915,75 | 42.933,03 | 64.102,97 | 50.499,29 | 66.963,78 | 711.827,11 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II) | 57.651,58 | 69.197,10 | 60.159,34 | 54.850,27 | 53.518,00 | 64.102,97 | 42.933,03 | 84.915,75 | 42.933,03 | 64.102,97 | 50.499,29 | 66.963,78 | 711.827,11 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 39.030.167,69 | |
| (+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| (+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VD) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | | 39.030.167,69 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 711.827,11 | 1,82 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 2.341.810,06 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 2.224.719,56 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 2.107.629,05 | 5,40 |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 06 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 575

Página 6 de 6

CAMARA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR |
|---|--|---------------|
| Receita Corrente Líquida | | 39.030.167,69 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 39.030.167,69 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 39.030.167,69 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 711.827,11 | 1,82 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 2.341.810,06 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 2.224.719,56 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 2.107.629,05 | 5,40 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|-------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |